

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.460 NATAL, 23 DE JULHO DE 2019 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 279/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;  
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados I **TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE CAICÓ**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	SAMUEL GOMES DE AZEVEDO

## **NÚCLEO DE MOSSORÓ**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	JOSÉ WILLIAM FERNANDES DE LIMA
2º	CAMILO MATEUS FEITOSA NOGUEIRA E MOURA
3º	JORDAN BARNARD FERNANDES DE OLIVEIRA
4º	LETÍCIA CAROLINE DE CASTRO CAVALCANTE

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	JÉSSICA LOUISE BEZERRA VARELA
2º	THIAGO MARINHO DOS SANTOS
3º	JOICY KELLY DE LIMA ANDRADE BARBOSA MANSUR GOSSON
4º	MARIA EDUARDA LAGO SEREJO
5º	GABRIELA WHEBBER DEALBUQUERQUE
6º	LARISSA DANIELLE DE ANDRADE SANTOS
7º	LAURA MARIA SILVA CORTEZ
8º	PRISCILA BEATRIZ SOARES DE PAIVA
9º	FELIPE KLEBER VIEIRA DE ANDRADE
10º	RAISSA FREIRE DE AQUINO
11º	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA

#### **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	NATHALYA TEIXEIRA GUERRA

#### **NÚCLEO DE SANTA CRUZ**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	CAROLYNE NÁTHALY DA SILVA SANTOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.